ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 124/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a PT nº 311 de 14/05/07, que estabelece que a atualização sistemática dos bancos de dados dos sistemas de informações SCNES, SIA e SIH é de responsabilidade dos Municípios, Estados e DF, devendo ser encaminhados diretamente ao DATASUS/SE/MS, de acordo com a gestão dos estabelecimentos;

a pactuação firmada entre os municípios e o Gestor Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - A SES do Estado do Rio Grande do Sul continuará encaminhando as bases de dados do SCNES, SIA e SIH diretamente ao DATASUS, dos 481 municípios que não se encontram habilitados na Gestão Plena do Sistema, até que os municípios firmem os Termos de Compromissos dos Pactos pela Vida e de Gestão.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS